



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº IND 21083 /2014

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

LIDO
Em 09 12 14
Assessoria de Leg. e P. 11

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermedio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, obras para criação de vias marginais junto à Estrada Parque do Vale, rodovia que faz divisa entre o Setor Habitacional Jóquei Clube e o Setor Habitacional Vicente Pires - RA XXX”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermedio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, estudo técnico para elaboração de obras e criação de vias marginais junto à Estrada Parque do Vale, rodovia que faz divisa entre o Setor Habitacional Jóquei Clube e o Setor Habitacional Vicente Pires - RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

Via expressa, via rápida ou via reservada é uma via de comunicação terrestre para tráfego de alta velocidade que tem muitas das características de uma auto-estrada, incluindo o acesso limitado à rodovia, algum grau de separação entre os fluxos de tráfego opostos, o uso de trevos, em certa medida a proibição de alguns modos de transporte, como bicicletas ou cavalos, e muito pouco ou nenhum cruzamento com ruas. O grau de isolamento permitido para o tráfego local varia entre os vários países e regiões, a definição precisa desses termos e varia de acordo com a jurisdição.

ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO 06/02/2014 15:42

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 21083 /2014

Folha 1ª 01

RA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A Constituição Federal, em seu artigo 6º, dispõe:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de dezembro de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 21083/2014

Folha Nº 02 **AN**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 11/12/2014.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01